

**EDITAL Nº 07/2026**  
**PROCESSO SELETIVO - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PROJETO PRONATEC EMPREENDER**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública destinado à seleção de alunos para os cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Projeto Pronatec EMPREENDER, para o ano de 2026, nos campi de Inconfidentes, Muzambinho (*com oferta nos municípios/polos de Muzambinho, Cabo Verde e São Sebastião do Paraíso*), Passos e Três Corações.

## **1. CRONOGRAMA**

**1.1.** Este edital de seleção obedecerá o seguinte cronograma, conforme disposto no **Quadro I**, abaixo:

**Quadro I - CRONOGRAMA**

Ação/Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	25 de janeiro de 2026
Período de inscrições e envio de documentos	Do dia 25 de janeiro de 2026 - 12h até 18 de fevereiro de 2026 - 23h59
Lista preliminar de inscritos	20 de fevereiro de 2026 - a partir das 14h
Recurso: Lista preliminar de inscritos	De 20 de fevereiro - 14h até 22 de fevereiro - 18h
Lista final de inscritos	24 de fevereiro - a partir das 14h
Apresentação de documentos para matrícula	25 de fevereiro até 05 de março
Início das atividades	A partir de 09 de março

**1.2.** Todos os horários constantes no cronograma deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**1.3.** Havendo necessidade, a Coordenação do Projeto reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste edital e em seu cronograma, mediante publicação de retificações, que serão amplamente divulgadas no site do IFSULDEMINAS, na página específica deste processo seletivo.

## **2. DOS CURSOS OFERTADOS E DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Os cursos ofertados no presente edital encontram-se voltados para áreas diversas de atuação, conforme informado abaixo:

**a) Curso: Negócios Inovadores Apoiados por IA**

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para a transformação de ideias em negócios inovadores, por meio do uso estratégico da Inteligência Artificial (IA), articulando criatividade, tecnologia e empreendedorismo.

A formação contempla a apresentação dos conceitos fundamentais de Inteligência Artificial e suas aplicações práticas no desenvolvimento de soluções inovadoras, na otimização de processos e na criação de

produtos e serviços com diferenciais competitivos. O curso também aborda a identificação de oportunidades de negócios baseados em IA, a elaboração de estratégias de inovação e a análise das dinâmicas do mercado digital contemporâneo.

Destina-se a estudantes interessados em desenvolver competências tecnológicas e empreendedoras, visando à atuação em ambientes de inovação e à estruturação de negócios alinhados às tendências de transformação digital.

=> [LINK PARA ACESSO AO PPC DO CURSO](#)

**b) Curso: Drones e Impressoras 3D: operação e manutenção**

O curso tem por objetivo introduzir os estudantes ao uso de drones e impressoras 3D, com foco na operação segura, eficiente e responsável, bem como na manutenção adequada desses dispositivos tecnológicos.

A formação contempla os principais aspectos técnicos e operacionais relacionados aos drones, abordando práticas recomendadas para o correto manuseio, desempenho e conservação dos equipamentos. Além disso, são apresentados os fundamentos do funcionamento das impressoras 3D, com ênfase na utilização prática, calibração, manutenção preventiva e na garantia da qualidade dos produtos desenvolvidos por meio dessa tecnologia.

Destina-se a pessoas interessadas em adquirir conhecimentos teóricos e práticos aplicáveis a contextos profissionais, empreendedores ou de uso pessoal, promovendo o uso criativo e consciente de tecnologias emergentes.

=> [LINK PARA ACESSO AO PPC DO CURSO](#)

**c) Curso: App Clicks: construção rápida de Apps para mídias digitais**

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para o desenvolvimento ágil de aplicativos voltados às mídias digitais, utilizando ferramentas e metodologias que possibilitam a criação de soluções funcionais, mesmo sem conhecimentos prévios em programação.

Ao longo da formação, os participantes serão orientados quanto ao planejamento, desenvolvimento e construção de aplicativos, com abordagem de aspectos relacionados ao design de interface, usabilidade, testes e publicação em plataformas de distribuição de aplicativos.

A formação visa proporcionar autonomia na criação e no lançamento de soluções digitais em curto prazo, alinhadas às demandas do mercado contemporâneo, estimulando a inovação e o desenvolvimento de competências voltadas à atuação em diferentes plataformas e públicos.

=> [LINK PARA ACESSO AO PPC DO CURSO](#)

**2.2.** Quanto à definição de público-alvo, estão habilitados a participar dos cursos jovens e adultos com idade entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) anos, que possuam, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, podendo ser estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou membros da comunidade externa, nos termos do regramento do Projeto PRONATEC EMPREENDER e das diretrizes do Programa PRONATEC, que estabelecem critérios etários específicos para o público atendido pela ação.

**2.2.1.** Por se tratarem de atividades de extensão vinculadas ao Projeto PRONATEC EMPREENDER, os cursos destinam-se também a estudantes que estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio, em qualquer modalidade ou instituição, não havendo restrição quanto à distribuição de vagas entre estudantes

do ensino médio propedêutico, técnico (integrado ou subsequente) ou egressos, desde que atendidos os critérios etários e de escolaridade previstos neste edital.

**2.2.2.** Recomenda-se que os candidatos possuam conhecimentos básicos em operação de computadores e smartphones, uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos e serviços web, bem como interesse em desenvolver competências tecnológicas, inovadoras e empreendedoras relacionadas aos conteúdos abordados.

**2.2.3.** Os cursos destinam-se a indivíduos interessados em empreendedorismo, tecnologias ágeis, mundo digital e aplicativos mobile.

**2.3.** Os cursos serão ofertados exclusivamente na modalidade presencial, com aulas realizadas, prioritariamente, durante a semana no período noturno e, conforme a organização das turmas, também aos sábados, nos turnos da manhã e da tarde. Dessa forma, os candidatos deverão possuir disponibilidade para participação nas atividades nos dias e horários estabelecidos.

**2.3.1.** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com essa exigência prevista neste edital.

**2.4.** Com o objetivo de ampliar a participação de mulheres nesta ação, será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas, a ser aplicada no momento da convocação para matrícula, considerando-se a lista de classificação resultante do processo seletivo, por curso e local de oferta.

**2.4.1.** O sorteio eletrônico será realizado de forma única, aleatória e impessoal, por meio do sistema de inscrições, sem distinção entre candidatos do sexo feminino e do sexo masculino, resultando em uma lista única de classificação, por curso e local de oferta.

**2.4.2.** Concluído o sorteio eletrônico, a lista de classificação será organizada com a identificação do gênero dos candidatos, exclusivamente para fins de aplicação da reserva mínima de vagas prevista no subitem 2.4, sem alteração da ordem originalmente definida pelo sorteio.

**2.4.3.** A convocação para matrícula observará, inicialmente, o preenchimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas por candidatas do sexo feminino, respeitada a ordem de classificação obtida no sorteio eletrônico.

**2.4.4.** Para fins do cumprimento do percentual mínimo referido no subitem 2.4, serão convocadas as candidatas mais bem classificadas no sorteio, até que seja atingido o quantitativo correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas para cada curso e local de oferta.

**2.4.5.** Uma vez atingido o percentual mínimo de vagas destinadas às candidatas, as convocações subsequentes ocorrerão estritamente de acordo com a ordem geral de classificação do sorteio, independentemente do gênero do candidato.

**2.4.6.** Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatas classificadas para o preenchimento do percentual mínimo previsto, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação no sorteio eletrônico e os demais critérios estabelecidos neste edital.

**2.5.** As atividades dos cursos estão previstas para início no mês de março de 2026, sendo que a data exata de início, bem como os dias e horários de realização das aulas, serão definidos e posteriormente divulgados pela coordenação local.

### **3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

**3.1.** A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. Análise documental;
- b. Sorteio eletrônico.

**3.2.** Na primeira etapa, de análise documental, serão verificadas as condições de escolaridade - comprovação de conclusão do Ensino Fundamental - a partir dos documentos inseridos pelo candidato no sistema de inscrições do SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública.

**3.3.** Caso o número de candidatos aptos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico, no qual serão classificados, de forma aleatória, exclusivamente os candidatos que tiveram a inscrição confirmada e foram considerados aptos após a análise documental.

**3.4.** Concluída a etapa de análise documental, será publicado resultado preliminar contendo a lista dos candidatos inscritos e aptos a participarem do sorteio eletrônico, assegurado o direito à interposição de recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo.

**3.4.1.** O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para o endereço [pronatec.empreender@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pronatec.empreender@ifsuldeminas.edu.br), dentro do prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo.

**3.4.2.** No e-mail de interposição de recurso, o candidato deverá:

- I – identificar-se corretamente, informando nome completo, CPF, curso e local de oferta para o qual se inscreveu;
- II – apresentar, de forma clara e objetiva, a fundamentação do recurso, com a exposição dos fatos e dos fundamentos que justifiquem o pedido;
- III – anexar, quando for o caso, documentação comprobatória, em formato digital legível (PDF ou imagem), pertinente exclusivamente ao objeto do recurso.

**3.4.3.** Não serão admitidos recursos:

- I – encaminhados fora do prazo estabelecido;
- II – enviados por meio diverso do especificado neste edital;
- III – sem identificação do candidato;
- IV – que não guardem relação com a etapa de análise documental.

**3.4.4.** Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Coordenação do Projeto PRONATEC EMPREENDER, ou por comissão por ela designada, sendo a decisão terminativa e irrecorrível no âmbito deste Processo Seletivo.

**3.4.5.** O resultado da análise dos recursos será divulgado por meio de **publicação da listagem oficial** dos candidatos aptos a participarem do sorteio eletrônico, na página de publicação deste edital, no site institucional do IFSULDEMINAS.

**3.5.** O sorteio será realizado na data indicada no Cronograma do Processo Seletivo, pela Coordenação do Projeto PRONATEC EMPREENDER, localizada na Reitoria do IFSULDEMINAS, Av. Vicente Simões, nº 1111, Nova Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465 – Pouso Alegre/MG.

**3.5.1.** O sorteio será realizado uma única vez, de forma eletrônica, por meio do sistema oficial de inscrições utilizado neste Processo Seletivo - SUAP -, o qual efetuará a classificação aleatória dos candidatos por curso e local de oferta, respeitando rigorosamente o número de vagas disponibilizadas.

**3.6.** Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas ofertadas comporão cadastro reserva, formado automaticamente pelo sistema, obedecendo à ordem sequencial do sorteio, por curso e local de oferta, podendo ser convocados em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

#### **4. DAS VAGAS POR CURSO E DAS CARACTERÍSTICAS DAS TURMAS**

**4.1.** Cada curso dispõe do quantitativo de vagas conforme descrito no Quadro II abaixo:

- **Quadro II - VAGAS E LOCAIS DE OFERTA**

MUNICÍPIO DE OFERTA	CURSO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
		Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas - Público Feminino	Total de Vagas
PASSOS	Negócios Inovadores Apoiados por IA	17	08	25
INCONFIDENTES	Negócios Inovadores Apoiados por IA	17	08	25
	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	17	08	25
TRÊS CORAÇÕES	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	17	08	25
	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	17	08	25
MUZAMBINHO	Negócios Inovadores Apoiados por IA	17	08	25
MUZAMBINHO - Polo Cabo Verde	Negócios Inovadores Apoiados por IA	17	08	25
MUZAMBINHO - Polo S. Sebastião do Paraíso	Negócios Inovadores Apoiados por IA	17	08	25

**4.2.** Conforme disposto no item 2.4, 30% das vagas em cada um dos cursos são destinadas ao público feminino. Não havendo candidatas inscritas suficientes para ocupar tal quantitativo de vagas, essas serão revertidas ao público geral.

**4.3.** Ao longo do desenvolvimento do projeto, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas respeitará a lista de classificação dos estudantes.

**4.3.1.** O ingresso de novos estudantes para ocupação de vagas remanescentes decorrentes de desistências somente será permitido até que tenha sido cumprido, no máximo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, não sendo admitidas novas convocações após esse limite.

**4.4.** Os estudantes selecionados e regularmente matriculados nos cursos farão jus ao recebimento de bolsa

mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de ajuda de custo, de natureza estritamente não remuneratória, destinada a contribuir para despesas decorrentes da participação nas atividades do curso.

**4.4.1.** A bolsa de que trata o subitem 4.4 não caracteriza contraprestação por serviços prestados, não gera vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com o IFSULDEMINAS ou com a Administração Pública, nem implica compromisso de futura contratação.

**4.5.** O pagamento da bolsa ficará condicionado:

- I. à frequência mínima exigida nas atividades do curso;
- II. ao cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos neste edital e no regulamento do curso;
- III. à disponibilidade orçamentária e financeira do Projeto PRONATEC EMPREENDER.

**4.5.1.** O valor da bolsa a ser percebido pelo estudante será calculado de forma proporcional à frequência, podendo sofrer descontos no montante mensal em caso de ausências, conforme critérios definidos pela coordenação do curso.

**4.5.2.** O pagamento da bolsa poderá ser **suspensão ou cancelado**, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras previstas neste edital:

- I. descumprimento da frequência mínima exigida;
- II. inobservância das regras do curso ou das disposições deste edital;
- III. desistência, abandono ou desligamento do curso;

**IV – indisponibilidade de recursos orçamentários ou financeiros** do projeto.

**4.6.** Após a classificação, os candidatos selecionados serão convocados a apresentar as informações pessoais e os dados bancários indispensáveis à realização dos pagamentos das bolsas, nos prazos e na forma estabelecidos pela coordenação do projeto.

**4.7.** Cada turma deverá ser composta por 25 alunos, organizados em equipes fixas de cinco integrantes ao longo de todo o curso.

**4.8.** As equipes deverão desenvolver um Projeto Final alinhado com as demandas reais do mercado e os interesses de atores relevantes locais ou regionais, priorizando soluções aplicáveis em contextos de trabalho ou de empreendedorismo.

**4.8.1.** O Projeto Final deverá promover o protagonismo dos estudantes, incentivando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o desenvolvimento de competências empreendedoras, criativas e colaborativas.

**4.8.2.** A critério do professor do curso, poderá ser reservada 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, de forma presencial, para a elaboração do Projeto Final.

**4.9.** O Projeto Final tem como objetivo principal estimular a iniciativa empreendedora, a inovação e a consolidação dos aprendizados, oferecendo um ambiente seguro para a experimentação e o desenvolvimento de ideias.

**4.10.** A avaliação deverá ser conduzida pelos professores responsáveis, podendo incluir etapas intermediárias de acompanhamento e ajustes. Ao término, cada equipe deverá apresentar sua solução, preferencialmente para um público composto por professores, colegas e representantes de empresas/partneiros locais.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma totalmente online no período indicado no

cronograma disponível no Quadro I deste edital, exclusivamente por meio de acesso aos links eletrônicos indicados a seguir, que também estarão disponíveis no site institucional.

**5.1.1.** No Quadro III abaixo, há link específico para cada curso e para cada campus/polo de oferta, devendo o candidato atentar-se ao link correspondente ao curso pretendido, a fim de evitar a inscrição em curso ou campus/polo diverso do desejado.

- **Quadro III - LINKS DE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS**

MUNICÍPIO DE OFERTA	CURSO	Links para Inscrições
PASSOS	Negócios Inovadores Apoiados por IA	<a href="https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3274/">https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3274/</a>
INCONFIDENTES	Negócios Inovadores Apoiados por IA	<a href="https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3275/">https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3275/</a>
	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	<a href="https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3276/">https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3276/</a>
TRÊS CORAÇÕES	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	<a href="https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3277/">https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3277/</a>
	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	<a href="https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3278/">https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3278/</a>
MUZAMBINHO	Negócios Inovadores Apoiados por IA	<a href="https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3279/">https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3279/</a>
MUZAMBINHO - Polo Cabo Verde	Negócios Inovadores Apoiados por IA	<a href="https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3280/">https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3280/</a>
MUZAMBINHO - Polo S. Sebastião do Paraíso	Negócios Inovadores Apoiados por IA	<a href="https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3281/">https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoes/sfic/efetuar_inscricao/3281/</a>

**5.2. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em dois cursos simultâneos.** O sistema não admite duas inscrições em um mesmo edital.

**5.2.1.** Caso haja alguém inscrito e selecionado em dois cursos, a instituição reserva-se o direito de matriculá-lo em apenas um, preferencialmente o curso correspondente à última inscrição realizada.

**5.2.2.** Caso algum candidato seja selecionado e matriculado em mais de um curso por este edital, poderá ter uma das matrículas invalidada ou cancelada.

**5.3.** São requisitos mínimos para inscrição:

- a. possuir número do CPF e Documento de Identidade ou o novo documento de identificação Carteira de Identidade Nacional - CIN, caso em que o candidato deverá inserir o número da CIN, tanto no campo destinado ao CPF quanto no campo destinado ao RG;
- b. possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;
- c. possuir idade mínima de 15 anos completos e idade máxima de 45 anos;
- d. preencher e responder todas as perguntas do formulário de inscrição;
- e. inserir, no sistema de inscrição, em campo próprio destinado à anexação de documentos, cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso), bem como documento que comprove o atendimento à escolaridade mínima exigida.

**5.4.** Ao finalizar o processo de inscrição, o candidato receberá, automaticamente, uma cópia do comprovante de inscrição no e-mail informado no ato de inscrição.

**5.5.** Os critérios de seleção obedecerão o disposto no item 3 deste edital.

**5.6.** O IFSULDEMINAS divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico [portal.ifsuldeminas.edu.br](http://portal.ifsuldeminas.edu.br), bem como a lista de candidatos em cadastro reserva. Os candidatos contemplados também poderão ser comunicados via e-mail e devem ficar atentos à sua caixa de entrada e spam/lixeira.

**5.7.** No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário para que o IFSULDEMINAS providencie a matrícula no curso.

**5.8.** Caso constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso ou não receberá certificação.

**5.9.** No ato da inscrição o candidato declara sua concordância com os critérios, normas e determinações contidos neste edital.

**5.10.** Poderão se inscrever estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como membros da comunidade externa.

**5.11.** As inscrições e os cursos ofertados neste edital são **públicos e gratuitos**, não havendo nenhum tipo de cobrança pela inscrição, matrícula ou mensalidades.

## **6. DAS MATRÍCULAS, DA REALIZAÇÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos selecionados por meio de sorteio, dentro do número de vagas disponibilizadas para cada curso, serão matriculados e convocados para comparecer às aulas.

**6.2.** Caso o número de vagas ofertadas em algum dos cursos não seja preenchido, serão realizadas novas chamadas, que serão divulgadas no site do IFSULDEMINAS, na página referente a este edital. Nesses casos, o IFSULDEMINAS poderá entrar em contato com os candidatos em lista de espera por meio de e-mail ou mensagem SMS.

**6.3.** As aulas práticas serão realizadas nas dependências dos campi do IFSULDEMINAS ou de instituições parceiras.

**6.4.** O início da oferta do curso poderá ser cancelado ou adiado pelo IFSULDEMINAS, por interesse da administração, em razão da indisponibilidade de recursos orçamentários, independentemente de já ter ocorrido o cadastro ou a realização da matrícula.

**6.5.** Ao realizar a inscrição, o interessado declara estar ciente de que tal procedimento não garante a efetiva realização do curso, a qual estará condicionada à confirmação da disponibilidade de recursos financeiros ou ao atendimento das situações previstas neste edital.

**6.6.** A abertura de turmas para a oferta dos cursos estará condicionada ao preenchimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas em cada turma.

**6.7.** Após o início dos cursos, a instituição reserva-se o direito de cancelar a oferta, desde que a carga horária ministrada não tenha ultrapassado 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto para o curso e

que o quantitativo de alunos frequentando as aulas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

**6.8.** Os cursos serão realizados conforme o Cronograma disponível no **QUADRO I** deste edital, podendo seu término ser antecipado ou prorrogado por motivos de força maior. A carga horária dos cursos, conforme estabelecido no PPC, será de 200 (duzentas) horas, as quais deverão ser integralizadas no primeiro semestre de 2026.

**6.9.** Para receber o certificado, o estudante deverá atingir média mínima de 60% de aproveitamento, com frequência igual ou superior a 75% da carga horária do curso, preencher a avaliação institucional do curso e atender às solicitações das coordenações de curso, se houver, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

**6.9.1.** O certificado será disponibilizado para o concluinte até 60 dias após o término do curso, cabendo ao estudante fazer o download do documento no prazo de até 30 dias após a disponibilização.

**6.9.2.** Finalizado o prazo de 30 dias, caso o concluinte não tenha efetuado o download do certificado, não será mais possível fazê-lo por meio do sistema eletrônico, salvo nos casos previstos em normativas institucionais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Todas as divulgações e as informações sobre este processo seletivo serão divulgadas no site do IFSULDEMINAS, na página referente a este edital.

**7.2.** O candidato deve acompanhar todas as informações e publicações referentes a este edital, diretamente no site do IFSULDEMINAS, bem como as informações que serão encaminhadas ao endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**7.3.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e ao longo de todas as fases do processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à seleção, matrícula, gestão acadêmica e, quando aplicável, ao pagamento de bolsas, nos termos deste edital.

**7.4.** O tratamento dos dados pessoais será realizado com fundamento nas bases legais do cumprimento de obrigação legal ou regulatória e da execução de políticas públicas, conforme disposto nos incisos II e III do art. 7º da LGPD.

**7.5.** Os dados pessoais poderão ser compartilhados internamente, de forma estritamente necessária, com unidades administrativas, setores acadêmicos e financeiros do IFSULDEMINAS envolvidos nos procedimentos de seleção, matrícula, gestão acadêmica e pagamento de bolsas, observados os princípios da finalidade, necessidade e minimização de dados, nos termos da LGPD.

**7.6.** O IFSULDEMINAS adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**7.7.** Os candidatos poderão exercer os direitos previstos nos arts. 18 e seguintes da LGPD, incluindo acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, quando cabível, mediante solicitação dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados do IFSULDEMINAS, por meio do endereço eletrônico: [integridade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:integridade@ifsuldeminas.edu.br).

**7.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PRONATEC EMPREENDER, ouvida a Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo.

Pouso Alegre, 23 de janeiro de 2026.

**CLEBER ÁVILA BARBOSA**  
**Reitor do IFSULDEMINAS**